



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 259/2016

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AURORA - UFIRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM, instituída no art. 234 da Lei Municipal nº 013/2003 (Código Tributário Municipal) fica estabelecido em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM deverá ser reajustado anualmente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, ou outro índice que venha a substituí-la por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal, 06 de dezembro de 2016


José Adailton de Macedo
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura",

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 259/2016**, que "Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM, e dá outras providências", foi publicadas na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 06 de dezembro de 2016


José Adailton de Macêdo
Prefeito Municipal